

Processo nº 2025036059

Pregão Eletrônico nº 90007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública com fornecimento de veículos com motoristas para alunos moradores da Zona Rural do Município de Catalão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

O Agente de Contratação do Município de Catalão – Goiás, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.364, de 12 de novembro de 2025, visando a correção de erro material identificado no Termo de Referência – Anexo, do procedimento licitatório em epígrafe, faz saber que:

Onde se lê:

4.2. CONDIÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

b) Possuir idade máxima compatível com a segurança e confiabilidade da operação. Para vans/kombis e veículos equivalentes, admite-se idade máxima de 15 (quinze) anos, contados do ano de fabricação, desde que aprovados nas vistorias obrigatórias e em perfeito estado de conservação e funcionamento. (Fica vedada exigência de cor específica do veículo; a identificação dar-se-á pela sinalização obrigatória de transporte escolar.)

Leia-se:

4.2. CONDIÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

b) Possuir idade máxima compatível com a segurança e confiabilidade da operação, observando-se os seguintes limites máximos:

I – até 20 (vinte) anos de fabricação para veículos do tipo ônibus e micro-ônibus;

II – até 15 (quinze) anos de fabricação para vans, kombis e demais veículos utilizados no transporte coletivo de escolares.

A circulação dos veículos ficará condicionada à aprovação nas vistorias obrigatórias previstas na legislação de trânsito, bem como à manutenção de adequado estado de conservação, segurança e funcionamento.

Não será exigida cor específica para os veículos, devendo a identificação ocorrer por meio da sinalização obrigatória de transporte escolar.

Tendo em vista que a retificação acima não afetará na formulação de propostas por parte dos licitantes, tratando-se tão somente de correção de erro de digitação e em consonância ao §1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, se mantém a data designada para a realização da sessão pública, permanecendo inalterados os demais dispositivos do instrumento convocatório.

Catalão – GO, 16 de março de 2026.

Andressa Paula Vaz Alves

Agente de Contratação